

MÓDULO 3

Caminho de implementação da AF-ONCO

Principais etapas necessárias para implementação da AF-ONCO nas Secretarias Estaduais de Saúde.



As dimensões são interdependentes e podem avançar simultaneamente.

01

Organização institucional

Estruturar a gestão estadual para coordenar a implementação da AF-ONCO.

**Definir coordenação**

Estabelecer instância responsável e equipe técnica.

**Articular áreas e setores envolvidos**

Integração entre AF, atenção especializada, APS, regulação, saúde digital, administrativas e outras.

**Estabelecer responsabilidades e fluxos internos**

Definir papéis, processos de decisão e comunicação.

**Articular com municípios e serviços oncológicos**

Fortalecer o diálogo e a cooperação interfederativa.

**Incorporar ao planejamento estadual**

Incluir a implementação da AF-ONCO nos instrumentos de planejamento e gestão.

**Objetivo da etapa**

Estabelecer a estrutura organizacional e os mecanismos de coordenação necessários para conduzir, de forma integrada e sustentável, a implementação da AF-ONCO no estado.

**REGULAMENTAÇÃO
RELACIONADA**

- Portaria GM/MS nº 8.477/2025
- Portaria SAES/MS nº 4.329/2026

- Portaria Conjunta SCTIE/SAES/MS nº 3/2026
- Portaria GM/MS nº 12.085/2026

02

Conhecimento e organização da rede

Conhecer a rede oncológica estadual para planejar e organizar a implementação da AF-ONCO.



Mapear e caracterizar a rede oncológica
CACON/UNACON e serviços habilitados.



Avaliar capacidades instaladas
estrutura física, armazenamento, logística e manipulação.



Analisar demanda e perfil assistencial
número de pacientes, utilização e necessidade de medicamentos.



Compreender fluxos atuais
de pacientes, informações e medicamentos.



Objetivo da etapa

Ter uma visão clara da rede e de seus processos para orientar decisões sobre programação, logística, contratualização e qualificação dos serviços.



REGULAMENTAÇÃO RELACIONADA

- Portaria GM/MS nº 8.477/2025
- Portaria Conjunta SCTIE/SAES/MS nº 3/2026
- Portaria SAES/MS nº 4.329/2026
- Portaria GM/MS nº 12.085/2026

03

Aquisição e distribuição

Organizar a programação, aquisição e distribuição dos medicamentos conforme a modalidade.

MODALIDADE	O QUE A SES FAZ	FLUXO PRINCIPAL
 I – Centralizada (10 medicamentos)	• Programa a demanda • Recebe do MS • Distribui para a rede	MS → SES → Rede
 II – ARP Nacional (09 medicamentos)	• Programa a demanda • Executa a aquisição (ARP) • Distribui para a rede	Programação → ARP Nacional → SES → Rede
 III – Serviços Medicamentos utilizados em terapias consagradas	• Acompanha e apoia os serviços • Monitora a execução	Serviço → Paciente



Objetivo da etapa

Garantir o acesso regular e oportuno aos medicamentos oncológicos, organizando a programação da demanda e os fluxos de aquisição e distribuição conforme a modalidade correspondente.



REGULAMENTAÇÃO RELACIONADA

- Portaria GM/MS nº 8.477/2025
- Portaria SAES/MS nº 4.329/2026

- Portaria Conjunta SCTIE/SAES/MS nº 3/2026
- Portaria GM/MS nº 12.085/2026

04

Autorização Prévia e APAC Onco Exclusiva

Organizar os processos de Autorização Prévia e APAC Onco Exclusiva para registro, monitoramento e financiamento do tratamento.



Paciente elegível

Conforme critérios clínicos e protocolos estabelecidos.



Autorização Prévia

Avaliação da elegibilidade e autorização para utilização do medicamento.



Utilização do medicamento

Administração do medicamento conforme prescrição e protocolos clínicos.



APAC Onco Exclusiva

Registro da produção para fins de financiamento e monitoramento.



Registro e monitoramento

Acompanhamento da produção, acesso e resultados.



Objetivo da etapa

Assegurar que a utilização dos medicamentos oncológicos esteja autorizada, registrada e financiada de forma adequada e tempestiva.



O que a SES precisa preparar

- Garantir que os serviços atendam ao fluxo de Autorização Prévia.
- Divulgar fluxos e critérios de elegibilidade.
- Garantir que os serviços utilizem os sistemas definidos.
- Monitorar e utilizar as informações dos sistemas definidos.
- Revisar contratualização e metas, quando necessário.



REGULAMENTAÇÃO RELACIONADA

- Portaria GM/MS nº 8.477/2025
- Portaria SAES/MS nº 4.329/2026

- Portaria SAES/MS nº 4.331/2026 (APAC Onco Exclusiva)

- Portaria Conjunta SCTIE/SAES/MS nº 3/2026

05

Centrais de Diluição

Garantir o fornecimento de medicamentos de uso infusional com características de fracionamento de dose por meio de Centrais de Diluição.



O fornecimento deve ocorrer:

- por **Centrais Únicas** – estruturas já existentes para atender à própria demanda da SES; ou
- por **Centrais que atendam um ou mais estabelecimentos**.



Realizar o mapeamento das Centrais de Diluição

Em conjunto com os municípios e serviços na RPNPCC.



Apresentar ao Ministério da Saúde

Informar as Centrais mapeadas e sua capacidade de atendimento.



Organizar as Centrais de Diluição

Definir fluxo, processos, padrão de qualidade e integração com a rede de serviços.



Financiar o funcionamento

Assegurar os recursos necessários para o custeio das Centrais de Diluição.



Objetivo da etapa

Assegurar que o preparo dos medicamentos oncológicos seja realizado de forma segura, padronizada e eficiente, garantindo qualidade, rastreabilidade e proteção aos pacientes e profissionais.



REGULAMENTAÇÃO RELACIONADA

- Portaria GM/MS nº 8.477/2025
- Portaria SAES/MS nº 4.329/2026

- Portaria SAES/MS nº 4.331/2026
(APAC Onco Exclusiva)

- Portaria Conjunta SCTIE/SAES/MS nº 3/2026

06

Monitoramento

Acompanhar a implementação da AF-ONCO, por meio do uso de informações e indicadores, para garantir melhoria contínua dos processos e dos resultados.

**DEMANDA E CONSUMO**

Acompanhar a utilização de medicamentos e a necessidade de tratamento dos pacientes.

**ABASTECIMENTO**

Monitorar estoques, distribuição e risco de desabastecimento dos medicamentos.

**EXECUÇÃO DOS NOVOS FLUXOS**

Acompanhar a execução dos processos de Autorização Prévia, APAC Onco Exclusiva, modalidades de aquisição e Centrais de Diluição.

**INFORMAÇÃO E SISTEMAS**

Monitorar a utilização dos sistemas definidos e utilizar as informações para o acompanhamento da implementação.

**Objetivo da etapa**

Acompanhar a implementação da AF-ONCO, identificar problemas e subsidiar os ajustes necessários nos processos e fluxos.